

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.752 /

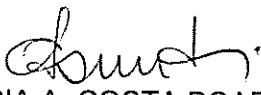
**“DENOMINA MARIA INEZ FERREIRA CHAGAS  
A VIA DE INTERLIGAÇÃO DA RUA CACONDE  
COM A RODOVIA GERALDO MARTINS COSTA,  
SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DO  
CONTORNO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Gláucia A. Costa Boaretto, Prefeita Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denomina MARIA INEZ FERREIRA CHAGAS a via de interligação da rua Caconde com a Rodovia Geraldo Martins Costa, situadas no loteamento Jardim do Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2011.

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3894, de 26/04/2011.